

DECISÃO TC-4836/2008

PROCESSO - TC-1362/2007

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL –
EXERCÍCIO/2006 – CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DA BARRA - RESPONSÁVEL:
LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS – CONSIDERAR
REVEL – ENCAMINHAR À CGT.**

Considerando que é da competência deste Tribunal fazer citações e considerar revel o responsável que não atendê-las, conforme o disposto no artigo 1º, inciso XV e artigo art. 57, § 3º, ambos da Lei Complementar nº 32/93 c/c artigo 162, §3º do Regimento Interno;

DECIDE o Plenário deste Tribunal de Contas, por unanimidade, em sua 85ª sessão ordinária, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Umberto Messias de Souza, considerar revel o Sr. Lucas de Oliveira Santos, Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, no exercício de 2006, tendo em vista o não atendimento do Termo de Notificação Nº 1335/2008.

DECIDE, ainda, encaminhar os presentes autos à Controladoria Geral Técnica para prosseguimento do feito.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2008.

MARCOS MIRANDA MADUREIRA
Conselheiro Presidente